

PROCESSO 23.0.000000435-9  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO Contratação de instrutora

**Despacho Nº 25744 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de contratação de instrutora para ministrar o **Módulo IV - Parte 2 – Formação de Formadores em Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes, do curso Formação de Formadores – Turma IV**, para magistrados(as) do Tocantins e outros Estados, servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense atuantes no planejamento e execução de ações de formação de juizes(as) e servidores(as), preferencialmente os(as) que irão ministrar aulas nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento no Poder Judiciário.

O curso tem por objetivo proporcionar um incremento ao banco de formadores, tanto da ESMAT quanto da ENFAM, possibilitando, ainda, o desenvolvimento de novos formadores, bem como o aperfeiçoamento daqueles que já realizaram o curso, conforme exposto no item 2, letra "a", do Projeto Básico nº. 17/2023 (evento 4815442).

O Módulo IV - Parte 2 - ocorrerá entre os dias 22 a 28 de agosto de 2023, na modalidade EAD - Ambiente Virtual da ESMAT item 4.1 do Projeto Básico), perfazendo um total de 20 horas-aula (item 4.6 do Projeto Básico 4815442).

Nos termos expostos pela ESMAT, a instrutora **Vânilla Cardoso André de Moraes** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada no item 2, letras "b" e "c" do Projeto Básico 17/2023 (evento 4815442).

O Parecer (4959619), de lavra da ASJUADMDG, é favorável à possibilidade da contratação direta almejada, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como aprova a minuta contratual 4879128.

Tendo em vista a documentação constante nos autos, comprovada a disponibilidade orçamentária pelo Detalhamento de Dotação 544 (4879084), no exercício das atribuições outorgadas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário nº. 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº. 3045, de 7 de fevereiro de 2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da instrutora **Vânilla Cardoso André de Moraes**, para realização do curso **Módulo IV - Parte 2 – Formação de Formadores em Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes, do curso Formação de Formadores – Turma IV**, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos da proposta coligida no evento 4815441.

Encaminho os autos à Presidência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/03/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4959624** e o código CRC **BBD92DA1**.